



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL - FIA

Projeto Estrutura – Empenhos 988/2619/3790 - Ref. Janeiro e Fevereiro/2024
Devolução R\$ 2.715,53

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO		CNPJ: 04.991.606/0001-97	
Endereço: Nova Trento, Centro, Rua dos Imigrantes s/n			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P. 88270-000	DDD/Telefone: 48 996075436
e-mail da entidade: voleibolnovatrento@gmail.com			
Endereço Eletrônico: Ntvolei.blogspot.com.br - Instagram @voleibolnovatrento www.voleinovatrento.com.br			
Nº da Conta Corrente: 23.448-6	Nº Banco: 2356-6	Nº da Agência: 001	Praça de Pagamento: Nova Trento
Nome do Responsável: Maristela Wanat			CPF [REDACTED]
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	Fone: [REDACTED]
Endereço Eletrônico: [REDACTED]			

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Colaboração no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação das Exigências	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Colaboração. De acordo com a Resolução 01/2022 do CMDCA e art. 8, III da Lei 13.019/2014	x		
2. Ato de nomeação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. De acordo a Resolução nº 05/2023 do CMDCA e art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014	x		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo legal de até 30 (trinta) dias, contados após a realização do evento? De acordo com a Cláusula Sétima, Item 7.1 do TC		x	
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento			x



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

dos encargos trabalhistas? De acordo com a Clausula Terceira item 3.2, d.2do TC e ar. 42 da Lei 13.019/2014.			
5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Clausula Terceira, item 3.2, letra n do TC, art. 42, XIV da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.		x	
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Clausula Oitava item 8.2 do TC, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Nona do TC, Art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Clausula Terceira, item 3.2 letra f do TC, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.		x	
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho. De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, VII do TC, art. 64, caput, inciso 1º da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, IV do TC, art. 66 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.32 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
12. Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, de acordo com a Resolução nº 05/2023 e Edital nº 01/2022.	x		

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no termo de colaboração e acima indicadas;

Considerando que os Pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA de n.º 05/2024 e 06/2024 atestaram que a Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino cumpriu integralmente com o objeto da parceria de acordo com o Termo de Colaboração nº 05/2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou as prestações de contas dos recursos financiados através do Fundo Municipal da Infância e Juventude decorrentes do Edital n.º 01/2022 através da Resolução n.º 02/2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

Considerando os benefícios sociais e de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Nova Trento, comprovando a correta destinação dos recursos;

Considerando que a parceria firmada, ampara-se no Edital CMDCA 01/2022;

1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR, COM AS SEGUINTESS RESSALVAS**, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário:

1.1 Ressalvar que as prestações de contas referente a janeiro e fevereiro/24 não foram apresentadas dentro do prazo de 30 dias;

1.2 Ressalvar que a entidade não manteve os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva para o “Projeto Social”, de acordo com o art. 42, XIV da Lei 13.019/2014;

1.3 Ressalvar que a entidade beneficiada não comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações as parcerias celebradas com a administração pública.

Nova Trento, 05 de agosto de 2024.

Cátia Burigo
Diretora de Controle Interno